Câmara Municipal de Altamira
APROVADO
EM 22/10/24
Silvano Fortunato da Silva
Vereador Presidente - PSB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP

Indicação n. º685/2024

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Indico à Mesa Diretora ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, oficie-se ao excelentíssimo senhor **GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, HELDER BARBALHO**, que, por meio da Secretaria Estadual de Educação, que sejam tomadas as seguintes providências:

OBJETO: Solicitação para que o Apoio Psicopedagógico nas Escolas Estaduais de Altamira seja semanal, com profissionais fixos em cada unidade escolar.

JUSTIFICATIVA:

O apoio psicopedagógico é um serviço essencial para o desenvolvimento emocional e cognitivo dos alunos, especialmente em um momento em que muitas crianças e adolescentes enfrentam desafios sociais e emocionais que impactam diretamente o seu desempenho escolar. No entanto, o atendimento oferecido atualmente restringe-se a acolhimento com encaminhamento para atendimento externo, fato que tem se mostrado insuficiente para suprir de maneira eficaz as demandas dos estudantes e das escolas.

Diante disso, propomos que o atendimento psicopedagógico nas escolas estaduais de Altamira seja realizado de forma **semanal,** na própria unidade de ensino, garantindo um acompanhamento mais próximo e contínuo dos alunos. Além disso, é fundamental que **profissionais fixos** sejam designados para cada unidade escolar, permitindo uma maior familiaridade com o ambiente escolar, com os estudantes e com a comunidade, assegurando assim um atendimento mais eficiente e personalizado.

Com a presença constante de profissionais psicopedagógicos e psicólogos, será possível:

1. **Identificar precocemente** dificuldades de aprendizagem e emocionais que possam interferir no processo educacional.
2. **Oferecer suporte contínuo** para alunos com necessidades especiais, dificuldades comportamentais e transtornos de aprendizagem.
3. **Estabelecer vínculos de confiança** entre os profissionais, alunos e suas famílias, facilitando o processo de intervenção e acompanhamento.
4. **Promover ações preventivas** por meio de palestras, atividades socioemocionais e programas que envolvam tanto os alunos quanto seus responsáveis.

Câmara Municipal de Altamira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDERJAIME SANTOS LEITE
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 2114-24
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Assinatário
20/09/24 às 11:58 horas
Funcionário